

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3515 DE 07 DE OUTUBRO DE 2005

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

De autoria do vereador Celso Teixeira Romero

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade "CIEB – Centro Integrado de Equoterapia Bebedouro".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de outubro de 2005.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura de Bebedouro a 07 de outubro de 2005

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"